

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 1.325/2009- Portaria Municipal nº 6.757 de 13 de julho de 2022

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA BIÊNIO 2024/2026 REALIZADA EM 28/11/2024.

Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada aos **vinte e oito de novembro de 2024** às 14:00 hs, com a participação de 10 membros do CMDCA e aptos ao voto. A presidente Flavia, abre os trabalhos agradecendo os presentes, fazendo uma breve sobre a última reunião e dando sequência a pauta do dia, “ Sobre a comemoração do Dia do Conselheiro Tutelar, e a necessidade de efetivarmos o Plano Municipal , e para isso contamos com a presença do Sr. Lucilei técnico da empresa que implantará esse Plano Municipal em Cajamar , sob a égide do Plano Nacional. O conselheiro Tutelar Sr. Amaral refere que foi positiva a palestra com o Dr. Diagiacomo , porque contemplou os 06 municípios vizinhos , e todos saíram com melhores conhecimentos , foi possível esclarecer muitas dúvidas.

Flavia dá a palavra para Lucilei que inicia as explicações sobre as etapas do plano , que tem um cronograma a ser seguido , com necessidade de realizar um diagnóstico no âmbito territorial , os setores precisam fornecer as informações , dialogando intersetorialmente , é preciso ter um comitê responsável por coletar as informações com os setores para responder a empresa . E com os usuários far-se-á oficinas om eixos temáticos, no total o prazo para efetivação do trabalho são 04 meses, portanto as informações recebidas são importantes.

Lucilei pergunta se há sugestões? Flavia explica que vai contribuir com o diagnóstico, Amaral pergunta o que a empresa faz ? Lucilei explica: Diagnóstico, analise de dados obtidos, coloca em planilhas , cria metas e diretrizes , registra para consulta pública , colhe considerações e finaliza o plano.

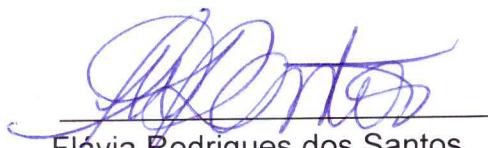
Flavia explica que já temos um grupo intersetorial que atende famílias , com indícios de possível acolhimento, para que não ocorra , e no momento estamos tendo a supervisão técnica do NECA , e em nosso município não há apadrinhamento afetivo , mais que será bom se tiver . Lucilei afirma que é muito importante ouvir os serviços . Flavia informa que já buscou a quantificação de (Ficha de comunicação de aluno infrequente –FICAL, junto a Secretaria de Educação, e que considera importante o cuidado e atenção com as informações



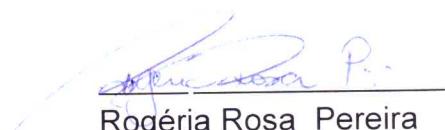
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 1.325/2009- Portaria Municipal nº 6.757 de 13 de julho de 2022

requeridas. A conselheira Renata verbaliza que ainda existem questões múltiplas sobre Bullying, e descuido com crianças. Amaral justifica que são 5 Conselheiros para atender todo o município e quantas escolas são, disparando FICAI todos os dias, sem seguir a normativa, sequer fizeram busca ativa das famílias, e falta informações na ficha sobre as famílias da criança e adolescentes. É preciso reenviar o modelo de Ficha para adequação, Renata justifica que existem disponibilizados os instrumentais a seguir. Flavia discorre sobre a importância das comissões se reunirem com brevidade, inclusive podem interagir por e-mails. Flavia Agradece a participação de todos e os convida para a próxima reunião a realizar-se em 20/12/2024. Eu Rogéria, lavrei esta ATA, que segue para assinaturas.



Flávia Rodrigues dos Santos
Presidente do CMDCA
Biênio – 2024/2026



Rogéria Rosa Pereira
1ªSecretária CMDCA
Biênio – 2024/2026